

**LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL  
2º OFÍCIO- REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

*Denise Kravchychyn*  
.....  
**OFICIAL**

FICHA 01

**MATRÍCULA-27.232**

21 de outubro de 1.999

IMÓVEL:- Lote de terras n.º 02, da quadra "O", com a área de 312,50 m<sup>2</sup>., situado no jardim Tropical II Parte, nesta cidade, limitando-se: Frente com Rua 10, numa distância de 12,50 m. Lado Direito com lote 3, numa distância de 25,00 m. Lado Esquerdo com lote 1, numa distância de 25,00 m. Fundos com lote 19 numa distância de 12,50 m.

PROPRIETÁRIO:- **COMPANHIA DE HABITACÃO DO PARANÁ**  
**COHAPAR**

Regº Antº n.ºs 4-17.214 e Av-6-17.214, ambos do lvº 2-RG, deste Ofício. Custas:- Nihil.

OBS:- Sobre o imóvel desta matrícula existe uma construção em alvenaria, com área de 44,40 m<sup>2</sup>., averbada sob o n.º 7-17.214, e a **HIPOTECA** a favor da Caixa Econômica Federal, registrada sob o n.º 5-17.214, do lvº 2-RG, deste Ofício. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

*Denise Kravchychyn*

**R-1-27.232**

21 de outubro de 1.999

CREDOR:- Fazenda Pública do Município de Campo Mourão. DEVEDOR:- José Carlos Coutinho. Auto de Arresto e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito da 2º Vara Cível desta comarca, aos 08 de outubro de 1.999. Autos n.º 234/99, de Execução Fiscal. VALOR DA AÇÃO:- Não consta. Arresto no imóvel desta matrícula. Custas:- R\$28,73.

Dou fé. *Denise Kravchychyn*

**Av-2-27.232**

04 de setembro de 2.001.


Certifico que conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, aos 20 de abril de 2.001, foi convertido em **Penhora** o Arresto **R-1**, desta matrícula. Custas:- 60 VRC. Dou fé. *Denise Kravchychyn*

*Denise Kravchychyn*

**R-3-27.232**

15 de maio de 2.015 – Protocolo n.º. 170.617 – lvº 1-L.

CREDOR:- Fazenda Pública do Município de Campo Mourão. DEVEDOR:- JOSÉ CARLOS COUTINHO. Auto de Arresto e Depósito de Bens, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, aos 07 de abril de 2.015 - Autos de Continua no verso.....

Execução Fiscal nº 7150-46.2014.8.16.0058. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$611,95.  
Arresto no imóvel desta matrícula. Custas:- 378 VRC = R\$63,12. Campo Mourão, 27 de  
maio de 2.015. Dou fé.  Denise Kravchychyn

Av.-4/M.-27.232

Prenotação nº 185.998 de 10/01/2020

### CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido em 23/04/2019, pela M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, Dra. Luzia Terezinha Grasso Ferreira, extraído da Ação de Execução Fiscal, autos n.º 0007150-46.2014.8.16.0058, autuado em 12/08/2014, recebido por esta Serventia por meio do Ofício nº 04/2020, procedo a presente averbação para constar a **conversão do arresto registrado sob nº R-3 em penhora**, cujo valor da causa atualizado até 13/01/2020 é R\$ 822,42, não tendo sido nomeado depositário público. A cobrança dos emolumentos e o pagamento do FUNREJUS serão efetuados de acordo com o artigo 555, § 1º e § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013, informado ao D.D. Juízo por meio de Ofício. Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: 87a7.67e4.988d.6568.c2b9.b64a.dc52.5cea.d52a.7ba6 e 9da9.d0bb.735e.3b91.e79d.1983.7709.c95a.75e5.a00a. Campo Mourão - PR, 13 de janeiro de 2020. Dou fé.

 Margareth Mitiko Hosoda

Escrevente  
Portaria: 013/17

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,62

Visualização em  
em [www.rregbrasil.com.br](http://www.rregbrasil.com.br)